



PORTARIAS

PORTARIA N° 426 /2022

ALTERA PORTARIA N° 127/2022 QUE DESIGNA OS COMPONENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E REVOGA A PORTARIA N° 296/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Resolução n° 031/2002, a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Portaria n° 127/2022 no sentido de designar novos membros para Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO o imperativo de renovação da Comissão Permanente de Licitação constante do art. 51 §4° da Lei 8.666/93;

Resolve:

Art. 1° Alterar o art. 1°, alínea “b” da Portaria n° 127/2022, o qual passa ter a seguinte redação:

“b] -Membros: Célio Lacerda Mendonça

Frederico Augusto Queiroz

Suplentes: Midian de Souza Silva

Luciano Benati Mendes.

Art. 2° Alterar o art. 2°, alínea “b” da Portaria n°127/2022, o qual passa a ter a seguinte redação

“b] - Equipe de Apoio: Edson Vicente da Silva

Maria Francisca de Jesus Mendes

Suplentes: Amanda Macedo de Camargos

Midian de Souza Silva.

Art. 3° Revoga-se a Portaria n° 296/2022.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 24 de agosto de 2022.

Sergimar Antônio de Melo - Sérgio do Bom Preço
Presidente da Câmara

PORTARIA N° 427 /2022

INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE INEXEÇÃO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Resolução n° 031/2002, a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a informação do Ofício 052/2022 da Seção de Patrimônio, Almoxarifado e Arquivo sobre a inexecução do Contrato n° 017/2022, celebrado com WM SOLUTIONS COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI -ME, sob alegação de inviabi-

lidade do fornecimento dos produtos contratados em virtude de erro na planilha dos fornecedores da empresa;

CONSIDERANDO que a referida empresa já conhecia dos reais valores de seus fornecedores quando assinou o contrato com a Câmara;

CONSIDERANDO que é razoável e proporcional a abertura de processo administrativo para apuração das responsabilidades da referida empresa;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria 149/2021 que estabelece procedimentos de apuração e aplicação de penalidades nos âmbitos licitatório e contratual.

Resolve:

Art. 1° Determinar a abertura de processo administrativo para apuração das responsabilidades da empresa WM SOLUTIONS COMÉRCIO ATACADISTA EIRELLI -ME pela inexecução do Contrato n° 017/2022.

Art. 2° Nomear os membros integrantes da Comissão na forma seguinte:

I- Giovanna Aparecida da Cruz Santos - Mat. 8184;

II- Michele Silva Cabral - Mat. 8459.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 24 de agosto de 2022.

Sergimar Antônio de Melo - Sérgio do Bom Preço
Presidente da Câmara

PORTARIA N° 429/2022

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a análise favorável do Instituto de Previdência Municipal de Uberlândia - Ipremu, atestando o cumprimento dos requisitos legais, conforme Ofício n° 219 de 10/08/2022; Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste Poder Legislativo, datado de 24 de agosto de 2022; RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido Abono de Permanência, a partir de 15 de fevereiro de 2022, à servidora efetiva MARIA FRANCISCA DE JESUS MENDES ocupante do cargo de Agente Legislativo, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária com fundamento no art. 93 § 1° c/c art. 101 § 3° da Lei Municipal 8.049/2002 e optar por permanecer em atividade.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 24 de agosto de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

QUER PARTICIPAR DAS DECISÕES SOBRE A CIDADE?

ACOMPANHE AS NOSSAS REDES
SOCIAIS E TENHA VOZ ATIVA!



CAMARAUBERLANDIAOFICIAL

CAMARAUBERLANDIA

UBERLANDIACAMARA



PORTARIA 430/2022

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 25 de agosto de 2022, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Leandro Cassiano Neves:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04
Jean Carlos Sousa.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 07
Camila Vasconcelos.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 25 de agosto de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente**



#TrateATuberculose

TUBERCULOSE
TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

O TRATAMENTO É OFERECIDO PELO SUS

- Dura no mínimo 6 meses e é acompanhado por profissionais de saúde.
- Precisa ser feito até o final, não desista nos primeiros sinais de melhora!
- Quem não termina o tratamento continua doente e corre o risco de ter tuberculose novamente, de forma mais grave.
- Se você é parente ou amigo de alguém com tuberculose, apoie, incentive.

Saiba mais em saude.gov.br/tuberculose

DISQUE SAÚDE 136

MINISTÉRIO DA SAÚDE

UBERLÂNDIA BRASIL



Comenda "Augusto César"
2022

30.08.2022 | 19h

Local: Plenário Homero Santos | Av. Ubiratan Honório de Castro, s/n - Santa Mônica

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
A voz do povo é lei.



**NÃO DÊ ESPAÇO
A ELE!**

**PREVENIR É NOSSA
RESPONSABILIDADE!**

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
A voz do povo é lei.

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3264, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vitor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br